

Boletim Interno nº 09 de 15.05.2007**ATOS DA REITORIA****RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 09 de maio de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2831, de 09.05.07 – Art. 1º Fica aprovado o número de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2007/2, no Curso de Licenciatura em Pedagogia (quatrocentas e quarenta vagas) e no Curso de Licenciatura em Matemática (cento e dez vagas), nos Pólos em que a UNIRIO atua. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000836/2007-46).

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessão realizada no dia 09 de maio de 2007, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2832, de 09.05.07 – Art. 1º Fica aprovada a criação, no âmbito da UNIRIO, do Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação Stricto Sensu – PAPG, que ficará vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, bem como o regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000333/2007-70).

Nº 2833, de 09.05.07 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Pós-Graduação Stricto Sensu – PAPG, mantido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e qualificação da Pós-Graduação Stricto Sensu (PAPG)	Produtividade docente	9	10h	8 (mai. a dez./2007)	940,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000333/2007-70).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 09 de maio de 2007, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2834, de 09.05.07 – Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital, para o exercício de 2007. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000819/2007-09).

Nº 2835, de 09.05.07 – Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2006, conforme Relatório de Auditoria nº 01/2007, de 15/03/2007, que a esta acompanha. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000353/2007-41).

PORTARIAS:

Nº 125, de 04.05.07 – Dispensa RAFAEL REGO BARROS CARUSO, Farmacêutico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1440323, CPF nº 028.284.857-65, da função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 126, de 07.05.07 – Art. 1º Designa FLÁVIA WILLI SARMENTO, Farmacêutica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, CESAR AMÉRICO FILIPPONE, Farmacêutico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, LUCIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA, Farmacêutica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, e NÚBIA MACIEL TAVARES, Farmacêutica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora do Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 127, de 07.05.07 – Dispensa, a pedido, MARCELA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Porteiro, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, matrícula SIAPE nº 1098008, de Administradora de Contratos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 128, de 07.05.07 – Designa FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, matrícula SIAPE nº 1095926, para Administradora de Contratos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 129, de 07.05.07 – Dispensa MARIANA ISDEBSKI SALLES, Professora Assistente nível 3, matrícula SIAPE nº 1359834, de substituta eventual da Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Ingrid Barancoski.

Nº 130, de 07.05.07 – Designa RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 398459, para substituir a Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Centro de Letras e Artes desta Universidade, Professora Ingrid Barancoski, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 131, de 07.05.07 – Art. 1º Designa JERFFERSON SEVERINO MAIA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, e FELISBERTO JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA, Professor Adjunto nível 4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102.001.156/2004-05, envolvendo a Professora Mariza Bottino de Albuquerque. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 132, de 07.05.07 – Nomeia WILTON GONÇALVES FERREIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 17, de 15.05.2006, publicado no DOU nº 92, de 16.05.2006, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Regina Maria de Souza Alves, ocorrida em 03.02.1997 e publicada no DOU de 13 de dezembro de 1997. (Processo nº 23102002167/2006-66).

Nº 133, de 07.05.07 – Declara vago, a contar de 02 de abril de 2007, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ANA MARGARIDA PEREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1484003, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102000797/2007-87).

Nº 134, de 07.05.07 – Concede pensão vitalícia a LUZIA EMILIA FONSECA PADBURY, na qualidade de viúva do ex-servidor Pedro Jorge Marques Padbury, matrícula SIAPE nº 397918, Assistente em Administração, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, d Lei nº 8112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.03, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.8887/2004, a partir de 06.04.2007, data do óbito. (Processo nº 23102000743/2007-11).

Nº 135, de 07.05.07 – Altera a fundamentação legal da aposentadoria da servidora SELMA DOS SANTOS BRAGA, matrícula SIAPE nº 397.621, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, concedida através da Portaria nº 385, de 14.11.2006, publicada no DOU de 22.11.2006, passando a mesma a ser voluntária com proventos integrais, fundamentada no art. 6º, itens I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 22.11.2006. (Processo nº 23102002434/2006-03).

Nº 136, de 15.05.07 – Art. 1º Designa ANA LUCIA DE BRITO RODRIGUES, Professora Associada nível 1, matrícula SIAPE nº 398170, para substituir o Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico desta Universidade, Professor Marcello Xavier Sampaio, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente ANTONIO ROBERTO ROCCIA DAL POZZO ARZOLLA, no período de 02 a 20 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar da Convenção da International Society of Bassists, a realizar-se em Oklahoma City – Estados Unidos. (Processo nº 23102200111/2007-56).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada MARIA DE LOURDES RABETTI, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, para participar de projeto de Pós-Doutorado na Università Degli Studi di Torino – Itália. (Processo nº 23102200098/2007-35).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, autoriza:

O afastamento parcial da Professora INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, no período de 12 meses a partir de 08 de fevereiro de 2007, para realizar o Curso de Doutorado em Enfermagem na UFRJ. (Processo nº 23102300068/2007-28).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 056, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07.01.05 a 06.01.07, ao Professor Adjunto nível 2, AGOSTINHO ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 276765, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300052/2007-15).

Nº 057, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.04.04 a 11.04.06, ao Professor Adjunto nível 1, RICARDO SILVA CARDOSO, matrícula nº 1226405, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300050/2007-26).

Nº 058, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 08.12.04 a 07.12.06, à Professora Adjunta nível 3, DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA, matrícula nº 398551, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300048/2007-57).

Nº 059, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.02.05 a 03.02.07, à Professora Adjunta nível 2, ANGELA MARIA LA CAVA, matrícula nº 653741, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300041/2007-35).

Nº 060, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.12.03 a 11.12.05, à Professora Adjunta nível 1, LEILA RANGEL DA SILVA, matrícula nº 654013, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300039/2007-66).

Nº 061, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 06.10.03 a 05.10.05, ao Professor Adjunto nível 1, JOSÉ DA COSTA FILHO, matrícula nº 398804, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200083/2007-77).

Nº 062, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.04.04 a 25.04.06, à Professora Adjunta nível 2, BEATRIZ VIEIRA DE RESENDE, matrícula nº 360503, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200063/2007-04).

Nº 063, de 03.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21.05.97 a 20.05.99, ao Professor Assistente nível 4, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DA SILVA PORTO, matrícula

nº 398409, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300367/2006- 81).

Nº 064 de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.04.05 a 31.03.07, à Professora Adjunta nível 1, LEILA BEATRIZ RIBEIRO, matrícula nº 1211984, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100079/2007-00).

Nº 065, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24.03.05 a 23.03.07, ao Professor Adjunto nível 2, ANGELO ERNANI MAIA CIARLINI, matrícula SIAPE nº 1373610, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400004/2007-26).

Nº 066, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.02.05 a 25.02.07, ao Professor Adjunto nível 2, MAURO DA ROCHA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 398520, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300077/2007-19).

Nº 067, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 14.04.05 a 13.04.07, à Professora Assistente nível 1, LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº 1292338, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300074/2007- 85).

Nº 068, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 19.05.04 a 18.05.06, à Professora Adjunta nível 3, MARIA CRISTINA SOUZA BRITO, matrícula nº 398891, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200090/2007-79).

Nº 069, de 11.05.07 – Art. 1º Concede as progressões funcionais, a LUCIENNE FERNANDES SYMONOWICZ, Professora Adjunta nível 1, matrícula nº 397714, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87, referentes aos seguintes interstícios: a) De 01.07.91 a 30.06.93, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe; b) De 01.07.93 a 30.06.95, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; c) De 01.07.95 a 30.06.97, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe; Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100064/2007- 41).

Nº 070, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15.09.04 a 14.09.06, ao Professor Adjunto nível 1, IVAN COELHO DE SÁ, matrícula nº 1122061, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100658/2006-71).

Nº 071, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.09.04 a 31.08.06, à Professora Adjunta nível 3, MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula nº 764012, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400008/2007-04).

Nº 072, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.03.05 a 01.03.07, ao Professor Adjunto nível 1, ANGEL CUSTODIO JESUS PALOMERO, matrícula nº 1227771, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200075/2007-20).

Nº 073, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.04.05 a 11.04.07, à Professora Adjunta nível 1, SANDRA GOULART MAGALHÃES, matrícula nº 398550, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300073/2007-30).

Nº 074, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 08.03.03 a 07.03.05, à Professora Auxiliar nível 3, ANDREIA LUIZ MONTENEGRO DA COSTA, matrícula nº 1296884, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300078/2007-63).

Nº 075, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Assistente nível 3, CAIO NELSON DE SENNA NETO, matrícula nº 2220566, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 20 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200077/2007-10).

Nº 076, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.11.04 a 15.11.06, à Professora Adjunta nível 1, LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO, matrícula nº 3665925, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300024/2007-06).

Nº 077, de 11.05.07 – Art. 1º Concede as progressões funcionais, a RUBENS LEITE JÚNIOR, Professor Assistente nível 2, matrícula nº 398062, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87, referentes aos seguintes interstícios: a) De 01.10.89 a 30.09.91, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; b) De 01.10.91 a 30.09.93, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe; Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300076/2007-74).

Nº 078, de 11.05.07 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05.10.04 a 04.10.06, à Professora Adjunta nível 1, FERNANDA ARAUJO BAIÃO AMORIM, matrícula nº 1475714, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 27 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400005/2007-70).

Nº 079, de 14.05.07 – Retifica, em parte, o artigo 1º da portaria nº 023, de 02 de fevereiro de 2007, que trata da progressão funcional vertical da docente LUCIENNE FERNANDES SYMONOWICZ, matrícula nº 397714. Onde se lê: LUCIANNE FERNANDES SYMONOWICZ, leia-se: LUCIENNE FERNANDES SYMONOWICZ. (Processo nº 23102300371/2005-69).

*

ATOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIAS:

Nº 30, de 03.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta BEATRIZ GERBASSI COSTA AGUIAR, no período de 6 a 9 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar, como Conferencista, do II

Encontro Internacional do Grupo Tordesillas de Enfermagem, a realizar-se na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos – SP. (Processo nº 23102300116/2007-88).

Nº 31, de 03.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta LILIANA ANGEL VARGAS, no período de 6 a 9 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar, como Conferencista, do II Encontro Internacional do Grupo Tordesillas de Enfermagem, a realizar-se na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos – SP. (Processo nº 23102300115/2007-33).

Nº 32, de 07.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, no período de 15 a 20 de julho do corrente, para participar do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH, apresentando o trabalho “Em nome da reputação pública: a Memória sobre o governo de Macau de Lucas José de Alvarenga”, a realizar-se na UNISINOS, em São Leopoldo – RS. (Processo nº 23102100171/2007-70).

Nº 33, de 09.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, no período de 29 de maio a 3 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, apresentando os trabalhos “O CONTEXTO DA SAÚDE E OS EXERCENTES DA ENFERMAGEM NA TRANSIÇÃO MONARQUIA-REPÚBLICA (1888-1891)” e “EDUCAÇÃO E ENFERMAGEM NO BRASIL NA TRANSIÇÃO MONARQUIA-REPÚBLICA (1888-1891)”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300034/2007-33).

Nº 34, de 09.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada ROSA MARIA TAVARES HAIDO, no período de 20 a 26 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do XXXVI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular e 10 IUBMB Conference, apresentando o trabalho “EXTRACELLULAR PEPTIDES FROM COCCIDIOIDES IMMITIS (C. POSADAS II) AND PSEUDALLESCHERIA BOYDII: REACTIVITY OF CULTURE FILTRATES WITH SERUM FROM PSEUDALLESCHERIOSE’S PATIENT”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102300061/2007-06).

Nº 35, de 09.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, no período de 17 a 20 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do IV Congresso Nacional de Psicanálise da Universidade Federal do Ceará e XII Encontro de Psicanálise da Universidade Federal do Ceará, coordenando a Mesa-Redonda “EM FILIGRANAS: PULSÃO, ARTE E GOZO”, bem como apresentando os trabalhos “A NEGAÇÃO DO CORPO E O HORROR: A INSISTÊNCIA DE APARIÇÃO DO OBJETO ‘A’ NA BODY ART” e “A CONJUNÇÃO DE TRÊS OLHARES NUMA MONTAGEM PERVERSA: PULSÃO E CAMPO ESCÓPICO”, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102100014/2007-64).

Nº 36, de 10.05.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ, no período de 29 de abril a 6 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do III Congresso Latino-americano de Higienistas de Alimentos, IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos e II Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses, apresentando os trabalhos “DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS TRAÇO FERRO, ZINCO E COBRE EM FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTANTES, LEITES EM PÓ E ALIMENTOS INFANTIS: ANÁLISE COMPARATIVA COM A ROTULAGEM” e “COMPOSIÇÃO CENTESIMAL E PERFIL DE MINERAIS DA CARNE DE AVESTRUZ”, a realizar-se em Porto Seguro – BA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300060/2007- 61).

Nº 37, de 10.05.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, no período de 28 de abril a 5 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do III Congresso Latino Americano de Higienistas de Alimentos, IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos e II Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses, apresentando os trabalhos “AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE CARNES DOS TIPOS BOVINA E DE FRANGO EM SUPERMERCADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, “CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE SALSICHAS E MORTADELAS”, “AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE QUEIJO E PRESUNTO EM SUPERMERCADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” e “ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E QUALIDADE DE CARNE BOVINA EM UMA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN)”, a realizar-se em Porto Seguro – BA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28.04.2007, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300062/2007-50).

Nº 38, de 11.05.07 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto LEONARDO DOS SANTOS AVILLA, nos períodos de 23 a 28 de abril e 2 a 6 de maio do corrente, para realização de atividades de campo de amostragem no município de Varre-sai (RJ), dentro das atividades do projeto institucional de pesquisa

“SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO DE MAMÍFEROS SUL – AMERICANOS”. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 23 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300119/2007-11).

Nº 39, de 15.05.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente FERNANDO ROCHA PORTO, no período de 30 de maio a 1 de junho do corrente, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem – SENPE, como Coordenador do Grupo de Interesse na temática Administração e Gerenciamento em Enfermagem, bem como apresentando os trabalhos “ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIRAS ALFREDO PINTO: A INFLUÊNCIA GERMÂNICA PSIQUIÁTRICA NO ENSINO DA ENFERMAGEM (1919-1921)” e “MARCAS SIMBÓLICAS DA HISTÓRIA DA ENFERMAGEM: O CASO DA MOEDA BRASILEIRA DE 400 REIS (1936)”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300123/2007-80).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA - Vice-Reitor

Participar do Segundo Seminário Nacional – Universidade Nova: Anísio Teixeira e a Universidade do Século XXI, nos dias 29 e 30.03.07, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 276,92

REGINA GUEDES MOREIRA GUIMARÃES - Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Participar e representar na 1ª Reunião Anual de Trabalho 2007/FONAPRACE, nos dias 12 e 13.04.07, em São Carlos – SP.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 227,45

GIANE MOLIARI AMARAL SERRA - Coordenadora de Educação a Distância

Participar da avaliação in loco dos Pólos de Apoio a educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no dia 08.02.07, em Resende – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 52,92

Participar da avaliação in loco dos Pólos de Apoio a educação a Distância do Sistema Univ. Aberta do Brasil/UAB, nos dias 28.02 a 01.03.07, em São Fidelis – RJ.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 167,70

MARIA ANGELA MONTEIRO CORREA - Professora

Participar da avaliação in loco dos Pólos de Apoio a educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no dia 08.02.07, em Resende – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 43,54

Participar da avaliação in loco dos Pólos de Apoio a educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos dias 28.02 a 01.03.07, em São Fidelis – RJ.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 138,62

MARCIA VALÉRIA BRITO COSTA - Diretora da Biblioteca Central

Participar da reunião da Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias – CBBU, nos dias 17 a 19.04.07, em Curitiba – PR.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 375,53

PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA - Motorista

Levar professores e alunos para a apresentação do espetáculo “Casa Verde”, nos dias 09 a 15.04.07, em Florianópolis – SC.

Diárias pagas: 6,5

Valor: R\$ 528,50

Levar professora para fazer entrevista com alunos da FAETEC, nos dias 02 e 03.04.07, em Itaperuna – RJ.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 344,88

Levar alunos ao Fórum Nacional das Entidades de Pedagogia, nos dias 05 a 09.04.07, em Viçosa – MG.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 344,88

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO - Motorista

Levar professora para Conferência na Universidade Estácio de Sá, no dia 16.04.07, em Campos – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 30,91

Levar professores e alunos para a apresentação do espetáculo “Casa Verde”, nos dias 09 a 15.04.07, em Florianópolis – SC.

Diárias pagas: 6,5

Valor: R\$ 572,65

ELSON LOPES MARTINS - Motorista

Levar professor e alunos para fazer pesquisa de campo “Biodiversidade”, nos dias 23 a 28.04.07, em Varre-Sai – RJ.

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 415,16

Levar alunos ao XII Congresso Latino Americano de Ciências Biológicas, nos dias 13 a 20.04.07, em Florianópolis – SC.

Diárias pagas: 7,5

Valor: R\$ 661,39

ELCIO BRANDÃO - Motorista

Levar professor e alunos para pesquisa de campo, no dia 20.04.07, em Volta Redonda – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 34,79

Transportar materiais para a V Semana de Biologia, no dia 30.04.07, em Silva Jardim – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 34,79

Levar professora e alunos para realizarem pesquisa de campo, no dia 25.04.07, em Piraí – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 34,79

AMAURY THIAGO DE OLIVEIRA - Motorista

Levar professor e alunos para pesquisa de campo, no dia 18.04.07, em Saquarema – RJ.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 15,41

EDSON SEKEFF ZAMPRONHA - Professor – UNESP

Participar como membro Titular da Defesa de Doutorado de Daniel Quaranta, nos dias 13 e 14.04.07, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,0

Valor: R\$ 110,00

JUAREZ PROCESSY DA SILVA - Assistente em Administração

Participar de reunião com os Tutores das Bolsas UNIVOLKS, no dia 17.04.07, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 98,37

*

Publica-se em anexo

• **Anexo das Resoluções nºs 2.832, 2.834 e 2.835/2007.**

• Informações/DLB/2007 – Abono de Permanência dos servidores: ISABEL GOMES DA NÓBREGA, MAURA ESANDOLA TAVARES QUINHÓES, ANTONIO DE SOUSA NETO e ANA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.832, DE 09/05/2007

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG)

Art. 1º - O Programa de Bolsas de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PAPG, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, tem por objetivo contribuir para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO no que se refere à Consolidação e Ampliação dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º - A PROPG é o órgão responsável pela coordenação do PAPG.

§ 1º - O PAPG será constituído por docentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO.

§ 2º - Para participar do PAPG o docente deve:

I - Pertencer ao quadro efetivo da UNIRIO;

II - Ter Projeto de pesquisa cadastrado e em desenvolvimento na UNIRIO;

III - Ser membro do corpo docente permanente de um Programa de Pós-Graduação da UNIRIO;

IV - Apresentar produtividade adequada às exigências da (sub) área(s) de conhecimento do Programa e

V - Ter indicação do colegiado do programa.

Art. 3º - Compete à Câmara de Pós-Graduação:

I - Elaborar os projetos a serem desenvolvidos no âmbito do PAPG;

II - Organizar o processo seletivo anual com a elaboração do edital, indicação da comissão de seleção e homologação dos resultados;

III - Analisar e aprovar o relatório semestral de atividades dos bolsistas do PAPG, bem como a renovação da bolsa; e

IV - Avaliar anualmente o PAPG e propor o quantitativo de bolsas para o ano seguinte.

Art. 4º - Os docentes integrantes do PAPG terão direito a uma bolsa no valor de uma bolsa de mestrado da CAPES.

Art. 5º - A solicitação de pagamento de bolsas do PAPG será feita mensalmente pela PROPG à PROAD, para que seja efetuado o depósito em conta corrente do bolsista.

Art. 6º - Todos os programas de Pós-Graduação terão direito, no mínimo, a uma bolsa.

Art. 7º - As bolsas terão período de duração de 12 meses, renováveis por até 4 vezes, de acordo com a avaliação do relatório.

Art. 8º - O PAPG terá duração condicionada à disponibilidade orçamentária da UNIRIO e da aprovação do relatório anual, elaborado pela PROPG.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela PROPG.

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 2.834, de 09/05/07

Processo: 23102.000.819/2007-09 Folha: 06

ORÇAMENTO 2007 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTO APROVADO - FONTE TESOUREO

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		165.135,00
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Locação de Imóvel "Projeto Ouvir", Locação de máquinas copiadoras		259.518,00
APOIO ADMINISTRATIVO / ENSINO Pessoal de apoio		818.387,00
COMUNICAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS Água, luz, telefone, correio. publicações oficiais		2.132.497,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Manutenção de elevadoras, rede elétrica. equipamentos de informática (SIE)		265.417,00
LIMPEZA, VIGILÂNCIA E CONSERVAÇÃO Limpeza, vigilância, coleta de resíduos sólidos		4.933.047,00
DIÁRIAS/PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Diárias, passagens e despesas com locomoção		337.648,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Bolsa de Monitoria Bolsa da Iniciação Científica Bolsa de Extensão Bolsa Permanência Bolsa Permanência - Acesso	324.000,00 540.000,00 144.000,00 120.960,00 36.180,00	1.165.140,00
ACERVO BIBLIOGRÁFICO Acervo Bibliográfico		100.000,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Café. Água, açúcar		25.800,00
RESSUPRIMENTO DE ALMOXARIFADO Ressuprimento de Almoarifado, carimbos, camisetas, alimento para animais		842.480,00
MANUTENÇÃO DA COLEÇÃO DO HERBÁRIO UNIRIO Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO		1.800,00
FOMENTO A PESQUISA COM COMPROMISSO SOCIAL - CUSTEIO Fomento à Pesquisa com Compromisso Social		31.200,00
BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO Bolsa Pós-Graduação PAPG	84.600,00	84.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Diárias a Colaboradoras Eventuais, outros serviços prestados por pessoa física		22.000,00
ASSINATURAS Jornal, recortes DOU. publicação LEX		14.722,00
SEGUROS Seguros veículos, estagiários		64.400,00
ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES CRUB. UTV, ANDIFES, ABEM		90.950,00
OUTROS CONTRATOS Fundação Getúlio Vargas (BC), hospedagem, representação em Brasília		155.700,00
PUBLICAÇÕES Revista CRONUS		88.000,00

AJUSTE DA MATRIZ Ajuste da Matriz ANDIFES		70.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Taxa de coleta de lixo, obrigações patronais, PASEP		1.084.844,00
MARGEM - CUSTEIO Prioridades Institucionais, prioridades do Orçamento Participativo, capacitação/qualificação, situações emergenciais ou sem previsão específica		667.752,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fomento à Pesquisa com Compromisso Social Prioridades institucionais, prioridades do Orçamento Participativo - Margem	29.000,00 300.000,00	329.000,00
TOTAL		13.449.517,00
ORÇAMENTO 2007 - MATRIZ ANDIFES FONTES TESOURO		12.644.871,00
ORÇAMENTO 2007 - PASEP		804.546,00
LIMITE TOTAL		13.449.517,00
SALDO		

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Bolsas Volkswagen		31.500,00
SERVIÇO DE CONSULTORIA CEAD		68.000,00
CONVÊNIO Universidade Federal de Uberlândia-POI FAESA / NEPAA - Associação Nacional da Vitória	7.100,00 25.000,00	32.100,00
PROCESSO SELETIVO DISCENTE Vestibular Transferência e Reingresso	1.200.000,00 100.000,00	1.300.000,00
MARGEM - CUSTEIO Prioridades Institucionais, prioridades do Orçamento Participativo, situações emergenciais ou sem previsão específica		870.828,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HUGG - Assistência Hospitalar FAESA / NEPAA - Associação Nacional da Vitória Prioridades Institucionais, prioridades do Orçamento Participativo • Margem	50.000,00 26000,00 1.185.754,00	1.261.754,00
TOTAL		3.575.382,00
ORÇAMENTO 2007 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS		3.232.628,00
ORÇAMENTO 2007 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS		342.754,00
LIMITE TOTAL		3.575.382,00
SALDO		

ORÇAMENTO 2007 • QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES • FONTE TESOURO

ESPECIFICAÇÃO		
Assistência Pré-escolar		237.096,00
Auxílio Transporte		2.045.607,00
Auxílio Alimentação		2.680.863,00
TOTAL		4.963.666,00
ORÇAMENTO 2007 - BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES - TESOURO		4.963.666,00
SALDO		

ORÇAMENTO 2007 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS - FONTE TESOURO

ESPECIFICAÇÃO		PLQA 2007
Ativo		79.926.840,00
Inativo		44.913.456,00
Obrigações Patronais		16.262.475,00
Professor Substituto		271.735,00
TOTAL		141.374.506,00
ORÇAMENTO 2007 - PESSOAL E ENCARGOS - TESOURO		141.374.506,00
SALDO		

Escopo do Trabalho

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos membros dos Conselhos para apreciação da prestação de contas Anual pertinente ao exercício de 2006, conforme previsto no Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas que, conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2006, conforme previsão legal, corroboram nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças que a constituem quanto à veracidade dos fatos apresentados

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;
- b) análise das Demonstrações Contábeis;
- c) constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração pública Federal, e aos Princípios contábeis;
- d) trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2006. Desta forma, levamos à apreciação desse Egrégio Conselho o que segue:

Da Entidade

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma Fundação de Direito Público, criada pela Lei nº 6.655/1979, de 05 de junho de 1979.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750/2003, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação Federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral

Da Estrutura

Sua estrutura compõe-se:

- I. Dos Conselhos Superiores
 - a) Conselho Universitário
 - b) Conselho de Ensino e Pesquisa
- II. Da Reitoria
- III. Dos Centros Acadêmicos
- IV. Unidades Suplementares

Da Auditoria Interna

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. À Auditoria, em conformidade com o Estatuto, compete assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial da gestão da Instituição e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Instituição, em relação as atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002 e a Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho a ser executado no exercício seguinte, assim como, o Relatório de Atividades à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

- Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06 de dezembro de 2006;
- Instrução Normativa/TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004;
- Portaria nº 555, de 28 de dezembro de 2006 do Secretário Executivo da Controladoria Geral da União;
- Norma de execução/CGU nº 3, de 28 de dezembro de 2006.

Análise das Demonstrações Contábeis

5.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No trabalho de análise do Balanço Orçamentário da Universidade, foram considerados todos os registros efetuados no período que apresentaram como resultado os valores espelhados no demonstrativo. Apresentamos, a seguir, a planilha relativa ao Quadro do Balanço Orçamentário.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Especificação	Exercício de 2005		Exercício de 2006	
	Previsão/Fixação	Executado	Previsão	Executado
Receitas	154.699.179,38	139.622.872,10	171.803.424,00	169.027.693,9
Despesas	154.857.733,38	139.622.872,10	171.803.424,00	169.027.693,93

Fonte: Balanço Orçamentário - 2006 - Secretaria do Tesouro Nacional

5.1.1. Da Execução Orçamentária

Com relação à execução orçamentária do exercício de 2006, demonstramos o que segue:

Unidade Gestora	Valor Executado
-----------------	-----------------

	(R\$)	(%)
Administração Central - 154034	159.256.017,14	94,22
HUGG - 154035	9.771.676,79	5,78
TOTAIS	169.027.693,93	100

Fonte: SIAFI2006

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação (Anexos I e II) a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

5.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que objetiva demonstrar as receitas e despesas orçamentárias, bem como, as resultantes da execução extra-orçamentária conjugada com os saldos financeiros disponíveis advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Sendo assim, os saldos demonstrados se encontram compatíveis com as demais peças contábeis e consistentes de acordo com a sua finalidade formal e legal sendo respeitados os princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

5.3. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

O Balanço Patrimonial objetiva evidenciar a posição fidedigna dos bens, direitos e obrigações da Universidade em 31/12/2006. Os principais grupos contábeis foram analisados por esta auditoria que concluiu estarem regularmente conciliados com as demais peças contábeis atendendo, assim, a uniformidade de registros e procedimentos.

5.3.1. Do Ativo

5.3.1.2. Ativo Não Financeiro

5.3.1.2.1. Estoque

Em R\$

Estoques UNIRIO	Balanço Patrimonial SIAFI 2005	Demonstrativo RMA Dez05	Diferença
Almoxarifado — Adm. Central - 154034	222.302,95	222.302,95	0,00
Almoxarifado — HUGG - 154035	2.668.667,09	482.003,26	2.186.663,83
CCH - 154037	5.995,61	5.995,61	0,00
CLA — 154038	12.782,32	12.782,32	0,00
Farmácia — HUGG	1.121.917,28	129.092,03	992.825,25
Nutrição - HUGG	12.990,89	12.958,89	32,00

Fonte: R.M./DEZ 2006 (Relatório Mensal) e SIAFI/2006

Observação : As diferenças apontadas nos estoques do HUGG, ocorreram por ausência de lançamentos no Sistema SIAFI/2006, o que deverá ser corrigido no exercício seguinte.

5.3.1.3. Permanente

5.3.1.3.1. Bens Imóveis

Foram apresentados 08 relatórios relativos aos bens imóveis pelo Serviço de Controle de Bens Imóveis, sendo apurado que persiste a diferença com relação ao SIAFI/2006. o que deverá ser corrigido no exercício de 2007.

5.3.1.3.2. Bens Móveis

Foram apresentados os Relatórios de final de exercício e os inventários da Administração Central e do HUGG, persistindo as diferenças em relação ao sistema SIAFI/2006, como também, a ausência de apuração física com efeito a veracidade dos dados. A UNIRIO deverá adotar mecanismos para as correções no sistema SIAFI e efetivar o levantamento físico dos bens.

Da Avaliação da Gestão 2006

6.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, CGU/RJ e Procurador da República para a UNIRIO no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender as recomendações, conforme descrito abaixo:

1) Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 - Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (Cinquenta e nove) servidores a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que estão em fase de procedimentos para a correção.

Situação atual: Ainda em procedimento de correção. Pendente, ainda, de solução plena

2) Ofício SGC-TCU-2º Câmara nº 964/2002 - envio de cópia do Acórdão nº 226/2002.

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade recebeu o Ofício nº 979/2005 da SECEX/RJ 3º DT comunicando o provimento parcial das determinações contida no subitem 8.4.5. do Acórdão nº 226/2002 TCU — 2ª Câmara. Documentação encaminhada ao DRH para ciência e providências, em 23 de agosto de 2005.

3) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1830/2002, de 04/09/2002 - Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002, de 27 de setembro de 200, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ.

- Situação Atual : Julgado pelo TCU - Ata n' 38, de W de outubro de 2003 - considerando que a obtenção ou mesmo a dilatação de prazo pá» cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

- A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, O Sr. Presidente do Conselho De Curadores propôs a alteração o que foi aceita por unanimidade.

4) Ofício SECEX/RJ-3º DT nº 1864/2002- Proc. TC. 008922/2001-1

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002.

Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

• Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade.

• Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.598,76, que deviam ser regularizados mediante ressarcimento ou com adoção de medidas judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas.

Através do Ofício nº 592/2004 - SECEX/RJ - 3º DT foi encaminhado o excerto de acórdão-relação nº 21/2004 TCU - Julgado: em não conhecer do presente recurso e determinar à SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

5) Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 0015/2003, de 02/010003 - Proc. TC 009365/2002-9

Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

6) Ofício SECEX/RJ nº 210/2003. de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT nº 12.364.0041.5081.0033 - "Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003 aos questionamentos.

7) Ofício SECEX/RJ nº 262/2003. de 11/03/2003 - PT nº 12.364.0041.5081.0174 - "Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

8) Ofício PB/RJ/DS nº 150/2004 - Procurador da República

Solicitações informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda., Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO.

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

9) Ofício SECEX-RJ-3º DT n- 290/2004, de 02 de abril de 2004

Encaminha o Relatório de Inspeção - Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO - 2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade.

Implementação: A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

10) Ofício SECEX-RJ- 3º DT nº 776/2004, de 21 de Junho de 2004

Solicita informações sobre os programas de trabalho 12364.1075.6373.0033 e 12364.1075.6374.0016.

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004

11) Ofício SECEX-RJ - 3º DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004-08-04

Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

12) Ofício SECEX-RJ - 3º DT nº 944/2004, de 22 de Julho de 2004-08-25

Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Rendas de 2002

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/DRH nº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

21) Ofício TCU/SEFIP nº 1103/2005, de 07 de abril de 2005 - encaminha cópia do Acórdão nº 360/2005 TCU 2ª Câmara, prolatado na Sessão de 22/3/2005, Ata 10/2005 relativo ao processo TC-019.800/1993-2 - interessado: Felix Pereira Braga (CPF 079836467-04).

Implementação: Encaminhado Ofício apresentando as justificativas.

22) Ofício SECEX-RJ-3º DT nº 475/2005, de 02 de maio de 2005 - convoca a equipe do HUGG e da Reitoria para participação em reunião no dia 17 de maio de 2005, às 14:00 horas na Secretaria de Controle Externo.

Implementação: A Reitoria determinou a convocação do Diretor e Superintendente do HUGG, Pró-Reitor Administrativo, Pró-Reitor de Planejamento e o Auditor Interno.

23) Ofício - Circular nº 278/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 12 de julho de 2005 - alteração de metodologia de trabalho relativo aos processos de aposentadoria e pensões.

Implementação: Ciente das alterações e remessa ao DRH para providências.

24) Ofício - Circular nº 01/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado via e-mail as informações requeridas, em 23 de agosto de 2005.

25) Ofício TCU/SECEX-RO nº 512/2005, de 12 de setembro de 2005 - solicita informações sobre os vestibulares da UNIRIO.

Implementação: Encaminhado resposta através de Ofício UNIRIO, em 13 de outubro de 2005.

26) Ofício - Circular nº 02/2005 - SECEX/RJ, de 04 de agosto de 2005 - requer atualização de dados da UNIRIO.

Implementação: Encaminhada via e-mail as informações requeridas, em 27 de setembro de 2005.

27) Ofício CGU/RJ nº 23750, de 09 de setembro de 2005- requer preenchimento de Plano de Providências pela UNIRIO.

Implementação: Encaminhado através do Ofício Reitoria nº 214/2005, de 22 de novembro de 2005.

- 28) Solicitação de Auditoria CGU/RJ nº 66582-RH-01, de 14 de outubro de 2005 - requer diversas Informações do DRH (acumulação de cargos, vantagens pessoais, auxílio transporte, insalubridade, aposentadorias, etc.)
Implementação: Encaminhado resposta em 08/11/2005, através do Ofício AUDIN 02/2005.
- 29) Ofício-Circular nº 430/2005/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 07 de outubro de 2005 - requer cumprimento das Leis nº 810934/2004 e 11178/2005 sobre obrigatoriedade de orçar os custos de obras públicas, realizadas com recursos federais.
Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 052, de 28 de outubro de 2005 a Vice-Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Superintendente Administrativo do HUGG para conhecimento e cumprimento.
- 30) Ofício 1573/2005 SECEX/RJ-3º DT, de 04 de novembro de 2005 ref. processo TC nº 018.818/2005-0 - requer preenchimento de questionário e realização de reunião sobre as Fundações de Apoio.
Implementação: Encaminhada respostas através do Ofício AUDIN nº 03/2005, de 25 de novembro de 2005.
- 31) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 152/2005, de 28 de outubro de 2005, requer informações sobre o processo UNIRIO nº 23102066/2001-07 - contratação de empresa para regularização dos Imóveis da UNIRIO/empresa Solidez Construções e Incorporações Ltda.
Implementação: encaminhada documentação a Pró-Reitoria Administrativa para resposta, em 16 de novembro de 2005. Não retornou a AUDIN.
- 32) Ofício SEFIP nº 3685/2005, de 21 de novembro de 2005, relativo ao Ofício SEFIP nº 2697/2005, de 12 de setembro de 2005 - requer informações sobre o cumprimento do Acórdão nº 1333/2005 TCU – 2ª Câmara (Aposentadoria de Hilda da Glória Ribeiro).
Implementação: Encaminhado através do Ofício UNIRIO/REITORIA B. 248/2005, de 09 de dezembro de 2005
- 33) Ofício SEFIP n. 3971/2005, de 09 de dezembro de 2005, relativo ao processo TC-019.674/1993-7 - determina o TCU nos Acórdão nº 2464/2005 e 2465/2005 – 2ª Câmara - que faça cessar o pagamento da URO 26,05 % dos aposentados Hylma Moraes Lifitch e Clélia Araújo dos Santos.
Implementação: Documentação remetida diretamente ao DRH para atendimento.
- 34) Ofício-Circular nº 01/2006, de 07 de fevereiro de 2006, do Secretário Geral de Controle Externo - Segecex, relativo aos Indicadores de Gestão/2005.
Implementação : Documentação encaminhada a Pró-Reitoria de Planejamento, em 15 de fevereiro de 2006, para conhecimento e utilização.
- 35) Ofício SEFIP nº 1210/2006, de 08 de maio de 2006, relativo ao Acórdão nº 955/2006 TCU 2ª Câmara - aposentadoria de Isaias Barros: correção da aposentadoria com relação ao pagamento de 26,05% sobre a pensão.
Implementação: Documentação encaminhada ao DRH para ciência e atendimento as determinações do TCU.
- 36) Ofício CGU-PR nº 1255172006, de 28 de abril de 2006, do Corregedor Geral da CGU - solicita informações e documentos sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (processos disciplinares em andamento e pendentes de instauração).
Implementação: Encaminhado resposta via Ofício UNIRIO/Reitoria
- 37) Ofício PR/BJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de Junho de 2006 referente MPF/PR/RJ nº 130.012.000423/2002-76 - solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO - Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discentes a partir de 2005; Informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE, informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO e esclarecimentos sobre o Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.
Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de Julho de 2006, respondendo o Item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias.
- 38) Ofício TCU/SECEX-6 nº 638/2006, de 20 de Julho de 2006 relativo ao processo TC 016.229/1999-1 - Solicita conhecimento do Acórdão nº 1043/2006 plenário de 28/06/2006 que trata do Relatório de Auditoria do grupo constituído consoante Decisão nº 408/2002-TCU Plenário. Assunto: Indicadores de Desempenho. Determinar que as IFES informem os componentes listados.
Implementação: Documentação encaminhada a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e atendimento. Parecer AUDIN nº 364/2006, de 03 de agosto de 2006.
- 39) Ofício SECEX-RJ nº 1016/2006, de 18 de agosto de 2006 relativo a inspeção no HUGG para colher subsídios para a instrução do TC 010.861/2006-2.
Implementação: Ofício encaminhado diretamente a Direção do HUGG sem conhecimento da Reitoria e da Auditoria Interna. Assunto; Denúncias vinculadas no jornal "O GLOBO".
- 40) Ofício SECEX-RJ nº 3276/2006, de 11 de agosto de 2006 referente ao Processo 016.464/2005-1. Encaminhado ao ex-Reitor da UNIRIO - Prof. Pietro Novellino - com relação a prestação de contas da UNIRIO de 2004.
Implementação: Encaminhado resposta pelo ex-reitor.
- 41) Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006 referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/2005 - TCU – 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determina a UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO.
Implementação: A UNIRIO apresentou pedido de reexame, e aguarda decisão do TCU.
- 42) Ofício SEFIP nº 3203/2006, de 10 de outubro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8. Solicita o envio do processo 019.804/1993-8.
Implementação: Através do Ofício UNIRIO 280/2006, de 26 de outubro de 2006, foi encaminhado o processo solicitado.
- 43) Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006 ref. Ofício PR/RJ/GAB/MC nº 293/06, de 30 de Junho de 2006 referente MPF/PB/RJ nº 130.012.000423/2002-76 - solicita informações sobre: Processo de regularização dos imóveis da UNIRIO - Solidez; existência de licitação nos processos seletivos para discente.. a partir de 2005; informações sobre eventual conclusão da implantação do SIE, informações sobre o processo 23102001398/2001-48 referente ao uso do espaço físico pela FUNRIO e esclarecimentos sobre a Contrato nº 001/99 com a empresa MAPA Ltda.
Implementação: Encaminhado Ofício UNIRIO nº 191/2006, de 24 de Julho de 2006, respondendo o item relativo ao processo licitatório do Vestibular, e requerendo prorrogação do prazo de atendimento por mais 10 (dez) dias, o que foi concedido através do Ofício. PR/RJ/GAB/MC nº 437/06, de 10 de outubro de 2006.
Nova implementação: Encaminhado documentação com as informações completas, através do Ofício UNIRIO nº 291/2006.

44) Ofício Circular CGU/RJ nº 341/2006, de 23 de outubro de 2006. Solicita sugestões sobre a minuta de Instrução Normativa CGU/PR referente ao PAAAI e RAAAI para 2007.

Implementação: Encaminha sugestões do grupo FONAL No caso da AUDIN envio através do Ofício AUDIN nº 03/2006, de 27 de outubro de 2006.

45) Ofício TCU/SECEX – 3º DT nº 1341/2006, de 07 de novembro de 2006. Solicita informações sobre o Pregão Eletrônico nº 17/2006 referente processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71.

Implementação: Encaminhada cópia plena do processo UNIRIO nº 3102001676/2006-71, através do Ofício UNIRIO nº 308/2006, de 21 de novembro de 2006.

46) Ofício TCÜ/SECEX -RJ nº 3535/2006, de 01.1U006 relativo ao processo TCU 008.150/1990-0, ref. Prestação de contas de 1998. Solicita esclarecimentos sobre a situação funcional de diversos servidores com acumulação indevida de cargos no Ministério da Saúde.

Implementação: Encaminhada Solicitação de Auditoria AUDIN nº 61/2006, em 23.11.2006 ao Departamento de Recursos Humanos para manifestação. Remetido a SECEX por meio do Ofício GR nº 330/2006, de 08 de dezembro de 2006.

47) Ofício TCU/SECEX - 6 nº 1202/2006, de 14 de dezembro de 2006 relativo ao processo TCU 025983/2006-1, referente aos procedimentos para o cálculo e exames dos indicadores de gestão.

Implementação: remetido a Pró-Reitoria de Planejamento para conhecimento e providência*.

6.2. DURANTE A GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2006, FORAM REALIZADOS ACOMPANHAMENTOS COM RELAÇÃO ÀS DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PELO

CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) QUE ORA DESCREVEMOS AS IMPLEMENTAÇÕES:

A) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Conforme informações do Departamento de Recursos Humanos, a UNIRIO recebeu o novo Laudo de Avaliação Ambiental emitido pelo TRT/RJ e está em fase de implementação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Anotando providências visando à atualização das portarias de localização e concessão de adicionais, evitando conceder / manter o pagamento da vantagem, em desacordo com laudo da DRT.

B) AUXÍLIO FUNERAL

• Conforme levantamento realizado por amostragem, persiste o descumprimento do prazo de 48 dias para pagamento do referido auxílio;

• Com relação ao processo nº 23102.001.055/2005-07 o DRH informou que já foi providenciado o ressarcimento.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO.

• O Departamento de Recursos Humanos informou que justifica os motivos que estão impedindo a administração de cumprir o prazo em que muitas vezes o fato ocorre, sem que seja responsável o Departamento, e que está adotando esforços para o atendimento pleno.

O AUXÍLIO VALE-TRANSPORTE

Ficha de cadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

- A diretoria do Departamento de Recursos Humanos, informou que serão feitas as alterações necessárias, como também, a aplicação das normas contidas na Ordem de Serviço UNIRIO nº 01/2004, ao que se refere, ao cadastramento anual, que será efetivado no primeiro trimestre de 2007.

P) CONCESSÃO DE DIÁRIAS - Ausência de comprovação documental.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

Vem sendo adotadas medidas para que nas prestações de contas das viagens nacionais e internacionais sejam, constantemente, anexados aos processos os canchotos dos cartões de embarque, em atendimento à Portaria MPOG nº 98/2003, ou os comprovantes das datas de saída e retorno dos veículos da UNIRIO porventura utilizados nas viagens, de modo a possibilitar o atesto do efetivo período de afastamento do interessado;

ACUMULAÇÃO ILÍCITA I - ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS

A Secretaria de Controle Externo, através do Ofício nº 1056/2001, determinou a apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos de 59 (cinquenta e nove) servidores, permanecendo pendente a regularização de 15 (quinze) servidores.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos informou que foram enviados telegramas convocando os servidores e que convocara a comissão designada para a apresentação de medidas consistentes para a solução da questão.

2 - ACUMULAÇÃO ILÍCITA DOS DETENTORES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A ADMITIDA

• A Secretaria Federal de controle Interno implementou ações para detectar a acumulação de cargos dos servidores da administração pública, realizando o cruzamento dos dados extraídos do sistema SIAPE com os da* Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, que resultaram na identificação de servidores com dedicação exclusiva (DE) mantendo outro vínculo empregatício e servidores com jornada de trabalho igual ou superior a 60 (sessenta) horas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos informou que foram enviados telegramas convocando os servidores e que convocará a comissão designada para a apresentação de medidas consistentes para a solução da questão.

O Departamento de Recursos Humanos adotará procedimentos para a implementação de rotinas de controle que permitam a detecção de acumulação ilegal de cargos, sendo uma delas a convocação da Comissão Especial designada para a questão, e sejam requeridas informações/relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

f) VISTORIAS VEICULARES. NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

- Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos, falta de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e a respectiva apuração de responsabilidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO

A UNIRIO informou que vem realizando os pagamentos das multas durante o exercício, e adotará medidas para a apuração de responsabilidade. Definindo, posteriormente, a regularização dos veículos junto ao órgão controlador estadual.

g) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO vem realizando as alterações de procedimentos visando o cumprimento das irregularidades e impropriedades apontadas, principalmente a indicação de gestor operacional para os contratos.

h) PROCESSOS LICITATÓRIOS

• Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensas de licitação, como, também, formalização inadequada de despesa e fracionamento de despesa.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO realizou as mudanças de controle na área de material, adotando com maior frequência as modalidades de licitação, que são: cotação eletrônica e pregão eletrônico (presencial e virtual), e vem aplicando a pesquisa de preços em seus processos de compra.

O SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE

- Sistema informatizado adquirido para implantação na UNIRIO, em 2000 e ainda sem funcionamento pleno na Universidade.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

O Centro de Processamento de Dados da UNIRIO, informou que o Sistema ainda não foi totalmente Implantado na UNIRIO, principalmente, devido a grande complexidade que envolve tal implantação, pois o tempo e o aparecimento de novas tecnologias de rede e linguagem de programação exigem atualização na infra-estrutura de TI da UNIRIO, sem a qual não seria possível concluir a implantação. Assim, neste momento, não se pode precisar a conclusão da implantação do SIE.

J) PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

- Ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade, descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO está em processo de estudo no sentido da indicação de setor interno para o acompanhamento e controle dos diversos processos de sindicância.

L) SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Necessidade de registro do conhecimento, pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de suprimento de fundos sem as devidas justificativas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO :

- Vem adotando a aplicação da notificação ao suprido com relação ao conhecimento das normas, como também, vem evitando a utilização do suprimento de fundos para aquisições e/ou serviços que poderiam ser realizadas por processo normal de aquisição.

M) FUNDAÇÕES DE APOIO

- FUNRIO

A documentação apresentada pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 182, de 09/05/2005 foi analisada e ficou pendente de uma análise detalhada das prestações de contas.

- FURJ

- Ausência de apresentação de contas.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

- A Reitoria determinou que fosse submetido a área jurídica todos os termos em vigor com a FUNRIO e FURJ, sendo realizado os trabalhos em conjunto com a Auditoria Interna e a Chefia de Gabinete. Os trabalhos estão em fase de apuração.

N) BENS MÓVEIS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INVENTÁRIOS

- Ausência do levantamento físico dos bens móveis da Entidade (incluso HUGG), gerando inventários cujos dados não são fidedignos em relação à localização e estado de conservação de fato dos bens da Entidade. Os bens adquiridos recentemente estão com os seus Termos de Responsabilidades atualizados e com a sua localização correta, conforme levantamento por amostragem no local.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

A UNIRIO vem realizando as devidas correções por parte da área de patrimônio, entretanto, persiste a razão do não atendimento pleno devido à reduzida mão-de-obra qualificada na Universidade.

O) BENS IMÓVEIS

- O inventário dos bens imóveis não é compatível com os registrados no sistema SPIUNET.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

- Adoção de correção no sistema SPIUNET dos imóveis, pendente o imóvel da Rua Frei Caneca 94 Centro - Instituto Biomédico.

Pp) CONCESSÃO IRREGULAR DE AUMENTO SALARIAL POR VIA ADMINISTRATIVA

- Resolução UNIRIO nº 2492/04.12.2003 concede administrativamente o percentual de 26,05 % referente à diferença da URP de fevereiro de 1989 sobre a remuneração de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas. Os lançamentos foram realizados na rubrica "Decisão Judicial transitada em julgado - Ativos".

Conforme informações da UNIRIO, o percentual foi concedido sem objeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disponibilizou os recursos e do Ministério da educação.

IMPLEMENTAÇÃO PELA UNIRIO:

- A UNIRIO recebeu o Ofício SEFIP nº 2912/2006, de 12 de setembro de 2006, referente ao processo TC-019.804/1993-8 e Acórdão nº 2440/2005 - TCU - 2ª câmara, prolatado na sessão de 29/08/2006, Ata 31/2006. Determinando a UNIRIO que faça cessar o pagamento de 26,05% a todos os servidores da UNIRIO. A UNIRIO apresentou pedido de reexame, e aguarda decisão do TCU.

63. - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Observamos que os indicadores de desempenho foram efetivados de acordo com a metodologia de cálculos constantes das orientações encaminhadas pela Secretaria Geral de Controle Externo - Segecex, através do Ofício-Circular nº 01/2007, sendo calculados de acordo com a realidade acadêmica e administrativa da UNIRIO.

6.4. - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

6.4.1. Qualificação

Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros a UNIRIO não realizou de maneira satisfatória a qualificação do seu corpo administrativo. A Administração apresentou manifestação da aplicação de maior envolvimento no próximo exercício.

6.4.2. - Eficácia de pessoal:

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento dos prazos legais para o gozo de férias dos servidores da UNIRIO, sendo satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

No que tange a verificação da consistência das folhas de pagamento de pessoal, não houve tempo hábil para

6.4-3. Rodízio de funções:

A UNIRIO não realiza o procedimento de rodízios de funções, em decorrência, principalmente, de recurso humano reduzido, como também, insuficiência de recursos financeiros para a efetivação de treinamento para a ocupação das funções.

6.4.4. Delegação de poderes e definição de responsabilidade:

A Universidade apresentou a utilização de delegação de competência no âmbito das Pró-Reitorias, através da emissão de Portarias internas, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno da Universidade.

6.4.5 Aposentadorias, concessão de reforma e pensão

Através da realização de auditoria por amostragem, foi verificado o cumprimento das normas legais que regem a matéria, sendo considerado satisfatório o controle realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.5. - INTEGRAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIRIO

DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA AUDITORIA INTERNA

Documento	Quantitativo		
	2004	2005	2006
Solicitação de Auditoria	36	63	62
Informações expedidas	286	07	06
Notas Técnicas	09	02	04
Parecer	95	600	640
Relatórios Internos	11	05	03

Como podemos observar no quadro acima, a Administração da UNIRIO aplica em seus diversos procedimentos a consulta prévia aos órgãos de controle interno, basta para isto a verificação do aumento de pareceres emitidos desde do exercício de 2005. A Auditoria Interna, constantemente, analisa processos licitatórios, pessoal, contratos e demais temas administrativos.

7.1. - Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no exercício de 2006, constatamos que os atos e fatos da referida gestão, quanto à legitimidade e legalidade, e avaliando sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial apresentaram procedimentos regulares;

7.2. - A Administração vem demonstrando a realização de medidas preventivas e corretivas visando às correções das irregularidades e impropriedades apontadas pelos órgãos de controle interno e externo em diversos exercícios.

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com análises efetuadas por seleção de itens, consideramos REGULAR C/ RESSALVAS a gestão dos responsáveis pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO no exercício de 2006.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2007

Carlos Alberto Veiga

Chefe da Auditoria Interna

Matricula SIAFE 0395792

CRC/RJ 057779/0-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

Demonstrativo da execução por modalidade de Licitação

Recursos financeiros aplicados - 2002/2006

MODALIDADE	DE	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - 154034
------------	----	--------------------------------

LICITAÇÃO	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	\$	R\$	%	R\$	%
Convite	871.720,17	9,65	626.237,88	6,49	469.397,93	4,58	754.262,63	5,81	606.491,09	4,56
Tomada de Preços	1.484.702,16	16,44	632.610,24	6,56	1.257.202,67	12,26	1.196.998,78	9,22	667.222,55	5,01
Concorrência	2.323.713,07	25,73	2.533.391,75	26,27	3.659.710,70	35,69	3.631.507,99	27,97	2.051.943,73	15,42
Dispensa Licitação	3.787.863,76	41,95	5.323.700,45	55,19	3.046.839,40	29,71	4.662.785,60	35,91	5.082.850,01	38,19
Licitação Inexigível	438.467,07	4,86	358.580,76	3,72	1.204.871,97	11,75	1.527.761,24	11,77	1.948.045,70	14,63
Suprimento de Fundos	123.249,89	1,37	170.822,02	1,77	176.516,04	1,72	271.736,12	2,09	172.983,79	1,30
Pregão					440.018,60	4,29	937.250,99	7,22	2.781.387,70	20,90
Sub-Total	9.029.761,12	100	9.645.343,10	100	10.254.557,31	100	12.982.303,35	100	13.310.924,57	100
Não Aplicável	72.660.130,24		79.471.935,75		109.351.849,59		115.972.054,91		145.945.092,57	
Total	81.689.891,86		89.117.278,85		119.606.406,90		128.954.358,26		159.256.017,14	

Fonte: SIAFI2004

A MODALIDADE "NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUB NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS: DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação
Recursos Financeiros aplicados - 2002/2006

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	HUGG - 154035									
	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004		EXERCÍCIO 2005		EXERCÍCIO 2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	\$	R\$	%	R\$	%
Convite	594.390,03	9,77	806.252,70	10,73	659.978,96	5,78	1.024.703,49	10,87	342.066,81	3,94
Tomada de Preços	2.380.716,38	39,13	2.103.989,01	27,99	2.903.080,12	25,42	2.412.486,62	25,59	2.123.995,92	24,46
Concorrência	267.947,67	4,40	895.191,09	11,91		0,00		0,00		0,00
Dispensa Licitação	2.435.695,55	40,03	2.927.067,91	38,94	6.026.929,90	52,78	4.761.760,08	50,50	4.534.388,92	52,22
Licitação Inexigível	390.538,29	6,42	281.674,39	3,75	222.564,00	1,95	138.549,88	1,47	301.710,13	3,47
Suprimento de Fundos	14.900,00	0,24	33.600,00	0,45	49.180,00	0,43	58.293,46	0,62	39.400,00	0,45
Pregão			469.187,98	6,24	1.557.753,15	13,64	1.033.021,43	10,95	1.341.064,98	15,45
Sub-Total	6.084.187,92	100	7.516.963,08	100	11.419.486,13	100	9.429.814,96	100	8.682.626,76	100
Não Aplicável	692.330,81		1.011.597,00		494.498,90		1.238.698,88		1.089.050,03	
Total	6.776.518,73		8.528.560,08		11.913.985,03		10.668.513,84		9.771.676,79	

Fonte: SIAFI2004

A MODALIDADE "NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUB NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS: DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

QUANTITATIVO DE LICITAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			HUGG		
	EXERCÍCIO 2004	EXERCÍCIO 2005	EXERCÍCIO 2006	EXERCÍCIO 2004	EXERCÍCIO 2005	EXERCÍCIO 2006
Modalidade de Licitação						
Convite	14	27	14	27	35	1
Tomada de Preços	2	1	1	18	25	1
Concorrência	1	Zero	1	Zero	3	Zero
Dispensa Licitação	282	359(*)	346	123	242	308
Licitação Inexigível	18	15	32	2	1	3
Suprimento de Fundos	55	83	52	14	15	9
Pregão Eletrônico	3	16	10	2	Zero	1

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio / Superintendência Administrativa do HUGG

Observações

(*)

No Item dispensa de licitação da Adm. Central do exercício de 2005 foram realizadas as seguintes operações:

1 - Material de consumo	107
2 - Material permanente	39
3 - Serviço	165
4 - Cotação eletrônica	35
TOTAL	346

Estando Inclusos as dispensas legais para aquisição de bens em atenção aos convênios (CAPES/CNPq/FINEP)

Abonos de Permanência

INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Isabel Gomes da Nóbrega

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que Isabel Gomes da Nóbrega, Contadora, matrícula SIAPE 397.872, completou em 22/08/2006 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", do mesmo artigo do Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, fazendo jus portanto, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de 09/05/2007, data em que a referida servidora teve averbado na UNIRIO tempo de serviço anterior ao ingresso nesta IFES, conforme processo nº 23102.000868/2007-41.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

Em, 09 de maio de 2007.

Ana Lúcia P. Lobo Barreto

Matrícula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Sr^a Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 09 de maio de 2007.

Dilcar Reyner de Abreu

Chefe da DLB

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento a Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno, e posterior devolução ao DRH.

Regina Mello

Diretora do DRH.

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

Em, 14 de maio de 2007.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice Reitor

Informação/DLB/SNB/2007

Ref.: Maura Esandola Tavares Quinhões

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria Integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16001 .

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que a servidora Maura Esandola Tavares Quinhões, matrícula SIAPE nº 1173416, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 08.06.2004. com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 24 de abril de 2007.

Heloiza Pinho Machado

Matrícula SIAPE 396.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 24 de abril de 2007.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1. De acordo

2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tuttman

Reitora

INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Antonio de Souza Neto

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios.

Informamos a V.Sª que Antonio de Souza Neto, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 397.413. completou em 20/09/2004 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003. fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providencias.

Em, 27 de abril de 2007.

Ana Lúcia P. Lobo Barreto

Matricula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Sra Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 27 de abril de 2007

Dilcar Reyner de Abreu

Chefe da D.L.B.

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 27 de abril de 2007.

Regina Cêlia Marques de Mello

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

Em, 08 de maio de 2007.

Malvina Tânia Tuttman

Reitora

INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Ana Maria da Silva Vasconcelos

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios.

Informamos a V.Sª que Ana Maria da Silva Vasconcelos, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 397.843. completou em 23/09/2005 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003. fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providencias.

Em, 20 de abril de 2007.

Ana Lúcia P. Lobo Barreto
Matricula SIAPE nº 398.355
1 - Ciente.

2 - À Sra Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 – Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 20 de abril de 2007

Dilcar Reyner de Abreu
Chefe da D.L.B.

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 20 de abril de 2007.

Regina Célia Marques de Mello

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

1 - De acordo.

2 - A Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Em, 30 de abril de 2007.

Malvina Tânia Tuttman
Reitora